

**TERMO ADITIVO Nº 37/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 23/02/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/2020, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em Exercício, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente Eng. **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do

contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R020/2016** por mais 12 meses a partir de 23/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) do **CONTRATO DE GESTÃO** para o período de 12 meses é de **R\$ 227.713.585,68 (Duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00/02, conforme Despacho publicado no DOC de 12 de janeiro de 2021, página 59.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES
1	AMA 24H	AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
2	AMA 24H	AMA HOSPITALAR DR. ALEXANDRE ZAIO
3	AMA 12H	AMA MAURICE PATE
4	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO
5	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL
6	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM NORDESTE
7	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA
8	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA
9	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA - SADT
10	CAPS	CAPS ADULTO III VILA MATILDE
11	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA
12	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS III PENHA
13	CAPS	CAPS INFANTOJUVENIL III PENHA
14	CER	CER III PENHA
15	CER	CER PARQUE ARTHUR ALVIM
16	EMAD	EMAD JARDIM MARINGÁ
17	EMAD	EMAD JARDIM SÃO NICOLAU
18	EMAD	EMAD VILA GRANADA
19	EMAD	EMAD VILA SÍLVIA

20	HD PENHA	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE
21	SADT	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE - SADT
22	RT	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PENHA - MISTA
23	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO
24	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SADT
25	UBS	UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO
26	UBS	UBS CIDADE PATRIARCA
27	UBS	UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
28	UBS	UBS ENGENHEIRO TRINDADE
29	UBS	UBS INTEGRAL JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO
30	UBS	UBS JARDIM SÃO FRANCISCO
31	UBS	UBS JARDIM SÃO NICOLAU
32	UBS	UBS PADRE JOSÉ ANCHIETA
33	UBS	UBS VILA ARICANDUVA
34	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO
35	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO (PAI)
36	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
37	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO
38	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO (PAI)
39	UBS	UBS VILA GUILHERMINA - DR. AMERICO RASPA NETO
40	UBS	UBS VILA MATILDE-DR.RUBENS DO VAL
41	UA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA

CLÁUSULA QUARTA

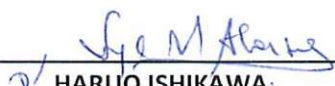
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

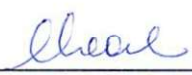


HARUO ISHIKAWA
 SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
 ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



 Nome: DANUSIA ALVES DA SANTOS RAMOS
 RG: [REDACTED]



 Nome: CLAUDIA LEAL DE ROBERTO
 RG: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 37/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 23/02/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/2020, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em Exercício, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente Eng. **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do

contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R020/2016** por mais 12 meses a partir de 23/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) do **CONTRATO DE GESTÃO** para o período de 12 meses é de **R\$ 227.713.585,68 (Duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00/02, conforme Despacho publicado no DOC de 12 de janeiro de 2021, página 59.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES
1	AMA 24H	AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
2	AMA 24H	AMA HOSPITALAR DR. ALEXANDRE ZAIO
3	AMA 12H	AMA MAURICE PATE
4	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO
5	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL
6	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM NORDESTE
7	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA
8	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA
9	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA - SADT
10	CAPS	CAPS ADULTO III VILA MATILDE
11	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA
12	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS III PENHA
13	CAPS	CAPS INFANTOJUVENIL III PENHA
14	CER	CER III PENHA
15	CER	CER PARQUE ARTHUR ALVIM
16	EMAD	EMAD JARDIM MARINGÁ
17	EMAD	EMAD JARDIM SÃO NICOLAU
18	EMAD	EMAD VILA GRANADA
19	EMAD	EMAD VILA SÍLVIA



20	HD PENHA	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE
21	SADT	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE - SADT
22	RT	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PENHA - MISTA
23	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO
24	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SADT
25	UBS	UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO
26	UBS	UBS CIDADE PATRIARCA
27	UBS	UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
28	UBS	UBS ENGENHEIRO TRINDADE
29	UBS	UBS INTEGRAL JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO
30	UBS	UBS JARDIM SÃO FRANCISCO
31	UBS	UBS JARDIM SÃO NICOLAU
32	UBS	UBS PADRE JOSÉ ANCHIETA
33	UBS	UBS VILA ARICANDUVA
34	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO
35	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO (PAI)
36	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
37	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO
38	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO (PAI)
39	UBS	UBS VILA GUILHERMINA - DR. AMERICO RASPA NETO
40	UBS	UBS VILA MATILDE-DR.RUBENS DO VAL
41	UA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA

CLÁUSULA QUARTA

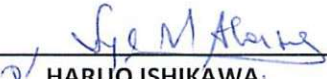
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

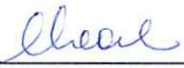


HARUO ISHIKAWA
 SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
 ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



 Nome: DANUSIA ALVES DA SANTOS RAMOS
 RG: [REDACTED]



 Nome: CLAUDIA LEAL DE ROBERTO
 RG: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 37/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 23/02/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/2020, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em Exercício, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente Eng. **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do

contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R020/2016** por mais 12 meses a partir de 23/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) do **CONTRATO DE GESTÃO** para o período de 12 meses é de **R\$ 227.713.585,68 (Duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00/02, conforme Despacho publicado no DOC de 12 de janeiro de 2021, página 59.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES
1	AMA 24H	AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
2	AMA 24H	AMA HOSPITALAR DR. ALEXANDRE ZAIO
3	AMA 12H	AMA MAURICE PATE
4	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO
5	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL
6	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM NORDESTE
7	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA
8	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA
9	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA - SADT
10	CAPS	CAPS ADULTO III VILA MATILDE
11	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA
12	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS III PENHA
13	CAPS	CAPS INFANTOJUVENIL III PENHA
14	CER	CER III PENHA
15	CER	CER PARQUE ARTHUR ALVIM
16	EMAD	EMAD JARDIM MARINGÁ
17	EMAD	EMAD JARDIM SÃO NICOLAU
18	EMAD	EMAD VILA GRANADA
19	EMAD	EMAD VILA SÍLVIA



20	HD PENHA	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE
21	SADT	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE - SADT
22	RT	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PENHA - MISTA
23	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO
24	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SADT
25	UBS	UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO
26	UBS	UBS CIDADE PATRIARCA
27	UBS	UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
28	UBS	UBS ENGENHEIRO TRINDADE
29	UBS	UBS INTEGRAL JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO
30	UBS	UBS JARDIM SÃO FRANCISCO
31	UBS	UBS JARDIM SÃO NICOLAU
32	UBS	UBS PADRE JOSÉ ANCHIETA
33	UBS	UBS VILA ARICANDUVA
34	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO
35	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO (PAI)
36	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
37	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO
38	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO (PAI)
39	UBS	UBS VILA GUILHERMINA - DR. AMERICO RASPA NETO
40	UBS	UBS VILA MATILDE-DR.RUBENS DO VAL
41	UA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA

CLÁUSULA QUARTA

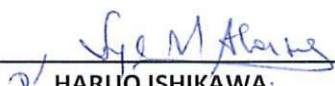
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

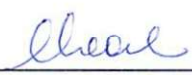


HARUO ISHIKAWA
 SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
 ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



 Nome: DANUSIA ALVES DA SANTOS RAMOS
 RG: [REDACTED]



 Nome: CLAUDIA LEAL DE ROBERTO
 RG: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 37/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 23/02/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/2020, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em Exercício, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente Eng. **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do

contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R020/2016** por mais 12 meses a partir de 23/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) do **CONTRATO DE GESTÃO** para o período de 12 meses é de **R\$ 227.713.585,68 (Duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00/02, conforme Despacho publicado no DOC de 12 de janeiro de 2021, página 59.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES
1	AMA 24H	AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
2	AMA 24H	AMA HOSPITALAR DR. ALEXANDRE ZAIO
3	AMA 12H	AMA MAURICE PATE
4	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO
5	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL
6	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM NORDESTE
7	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA
8	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA
9	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA - SADT
10	CAPS	CAPS ADULTO III VILA MATILDE
11	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA
12	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS III PENHA
13	CAPS	CAPS INFANTOJUVENIL III PENHA
14	CER	CER III PENHA
15	CER	CER PARQUE ARTHUR ALVIM
16	EMAD	EMAD JARDIM MARINGÁ
17	EMAD	EMAD JARDIM SÃO NICOLAU
18	EMAD	EMAD VILA GRANADA
19	EMAD	EMAD VILA SÍLVIA

[Handwritten signatures and initials]

20	HD PENHA	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE
21	SADT	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE - SADT
22	RT	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PENHA - MISTA
23	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO
24	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SADT
25	UBS	UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO
26	UBS	UBS CIDADE PATRIARCA
27	UBS	UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
28	UBS	UBS ENGENHEIRO TRINDADE
29	UBS	UBS INTEGRAL JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO
30	UBS	UBS JARDIM SÃO FRANCISCO
31	UBS	UBS JARDIM SÃO NICOLAU
32	UBS	UBS PADRE JOSÉ ANCHIETA
33	UBS	UBS VILA ARICANDUVA
34	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO
35	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO (PAI)
36	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
37	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO
38	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO (PAI)
39	UBS	UBS VILA GUILHERMINA - DR. AMERICO RASPA NETO
40	UBS	UBS VILA MATILDE-DR.RUBENS DO VAL
41	UA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA

CLÁUSULA QUARTA

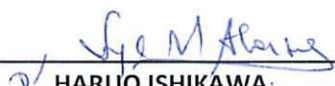
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

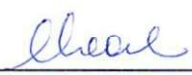


HARUO ISHIKAWA
 SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
 ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



 Nome: DANUSIA ALVES DA SANTOS RAMOS
 RG: [REDACTED]



 Nome: CLAUDIA LEAL DE ROBERTO
 RG: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 37/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 23/02/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/2020, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em Exercício, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente Eng. **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do

contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R020/2016** por mais 12 meses a partir de 23/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) do **CONTRATO DE GESTÃO** para o período de 12 meses é de **R\$ 227.713.585,68 (Duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00/02, conforme Despacho publicado no DOC de 12 de janeiro de 2021, página 59.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES
1	AMA 24H	AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
2	AMA 24H	AMA HOSPITALAR DR. ALEXANDRE ZAIO
3	AMA 12H	AMA MAURICE PATE
4	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO
5	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL
6	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM NORDESTE
7	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA
8	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA
9	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA - SADT
10	CAPS	CAPS ADULTO III VILA MATILDE
11	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA
12	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS III PENHA
13	CAPS	CAPS INFANTOJUVENIL III PENHA
14	CER	CER III PENHA
15	CER	CER PARQUE ARTHUR ALVIM
16	EMAD	EMAD JARDIM MARINGÁ
17	EMAD	EMAD JARDIM SÃO NICOLAU
18	EMAD	EMAD VILA GRANADA
19	EMAD	EMAD VILA SÍLVIA



20	HD PENHA	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE
21	SADT	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE - SADT
22	RT	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PENHA - MISTA
23	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO
24	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SADT
25	UBS	UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO
26	UBS	UBS CIDADE PATRIARCA
27	UBS	UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
28	UBS	UBS ENGENHEIRO TRINDADE
29	UBS	UBS INTEGRAL JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO
30	UBS	UBS JARDIM SÃO FRANCISCO
31	UBS	UBS JARDIM SÃO NICOLAU
32	UBS	UBS PADRE JOSÉ ANCHIETA
33	UBS	UBS VILA ARICANDUVA
34	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO
35	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO (PAI)
36	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
37	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO
38	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO (PAI)
39	UBS	UBS VILA GUILHERMINA - DR. AMERICO RASPA NETO
40	UBS	UBS VILA MATILDE-DR.RUBENS DO VAL
41	UA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA

CLÁUSULA QUARTA

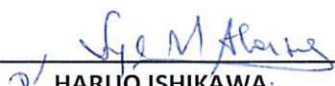
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

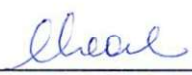


HARUO ISHIKAWA
 SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
 ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



 Nome: DANUSIA ALVES DA SANTOS RAMOS
 RG: [REDACTED]



 Nome: CLAUDIA LEAL DE ROBERTO
 RG: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 37/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 23/02/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/2020, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em Exercício, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente Eng. **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do

contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R020/2016** por mais 12 meses a partir de 23/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) do **CONTRATO DE GESTÃO** para o período de 12 meses é de **R\$ 227.713.585,68 (Duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00/02, conforme Despacho publicado no DOC de 12 de janeiro de 2021, página 59.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES
1	AMA 24H	AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
2	AMA 24H	AMA HOSPITALAR DR. ALEXANDRE ZAIO
3	AMA 12H	AMA MAURICE PATE
4	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO
5	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL
6	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM NORDESTE
7	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA
8	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA
9	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA - SADT
10	CAPS	CAPS ADULTO III VILA MATILDE
11	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA
12	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS III PENHA
13	CAPS	CAPS INFANTOJUVENIL III PENHA
14	CER	CER III PENHA
15	CER	CER PARQUE ARTHUR ALVIM
16	EMAD	EMAD JARDIM MARINGÁ
17	EMAD	EMAD JARDIM SÃO NICOLAU
18	EMAD	EMAD VILA GRANADA
19	EMAD	EMAD VILA SÍLVIA



20	HD PENHA	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE
21	SADT	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE - SADT
22	RT	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PENHA - MISTA
23	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO
24	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SADT
25	UBS	UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO
26	UBS	UBS CIDADE PATRIARCA
27	UBS	UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
28	UBS	UBS ENGENHEIRO TRINDADE
29	UBS	UBS INTEGRAL JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO
30	UBS	UBS JARDIM SÃO FRANCISCO
31	UBS	UBS JARDIM SÃO NICOLAU
32	UBS	UBS PADRE JOSÉ ANCHIETA
33	UBS	UBS VILA ARICANDUVA
34	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO
35	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO (PAI)
36	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
37	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO
38	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO (PAI)
39	UBS	UBS VILA GUILHERMINA - DR. AMERICO RASPA NETO
40	UBS	UBS VILA MATILDE-DR.RUBENS DO VAL
41	UA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA

CLÁUSULA QUARTA

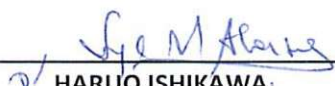
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

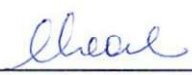


HARUO ISHIKAWA
 SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
 ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



 Nome: DANUSIA ALVES DA SANTOS RAMOS
 RG: [REDACTED]



 Nome: CLAUDIA LEAL DE ROBERTO
 RG: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 37/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 23/02/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/2020, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em Exercício, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente Eng. **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do

contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R020/2016** por mais 12 meses a partir de 23/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) do **CONTRATO DE GESTÃO** para o período de 12 meses é de **R\$ 227.713.585,68 (Duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00/02, conforme Despacho publicado no DOC de 12 de janeiro de 2021, página 59.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES
1	AMA 24H	AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
2	AMA 24H	AMA HOSPITALAR DR. ALEXANDRE ZAIO
3	AMA 12H	AMA MAURICE PATE
4	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO
5	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL
6	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM NORDESTE
7	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA
8	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA
9	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA - SADT
10	CAPS	CAPS ADULTO III VILA MATILDE
11	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA
12	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS III PENHA
13	CAPS	CAPS INFANTOJUVENIL III PENHA
14	CER	CER III PENHA
15	CER	CER PARQUE ARTHUR ALVIM
16	EMAD	EMAD JARDIM MARINGÁ
17	EMAD	EMAD JARDIM SÃO NICOLAU
18	EMAD	EMAD VILA GRANADA
19	EMAD	EMAD VILA SÍLVIA



20	HD PENHA	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE
21	SADT	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE - SADT
22	RT	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PENHA - MISTA
23	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO
24	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SADT
25	UBS	UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO
26	UBS	UBS CIDADE PATRIARCA
27	UBS	UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
28	UBS	UBS ENGENHEIRO TRINDADE
29	UBS	UBS INTEGRAL JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO
30	UBS	UBS JARDIM SÃO FRANCISCO
31	UBS	UBS JARDIM SÃO NICOLAU
32	UBS	UBS PADRE JOSÉ ANCHIETA
33	UBS	UBS VILA ARICANDUVA
34	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO
35	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO (PAI)
36	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
37	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO
38	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO (PAI)
39	UBS	UBS VILA GUILHERMINA - DR. AMERICO RASPA NETO
40	UBS	UBS VILA MATILDE-DR.RUBENS DO VAL
41	UA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA

CLÁUSULA QUARTA

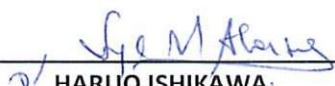
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

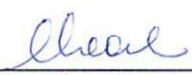


HARUO ISHIKAWA
 SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
 ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



 Nome: DANUSIA ALVES DA SANTOS RAMOS
 RG: [REDACTED]



 Nome: CLAUDIA LEAL DE ROBERTO
 RG: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 37/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 23/02/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/2020, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em Exercício, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente Eng. **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do

contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R020/2016** por mais 12 meses a partir de 23/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) do **CONTRATO DE GESTÃO** para o período de 12 meses é de **R\$ 227.713.585,68 (Duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00/02, conforme Despacho publicado no DOC de 12 de janeiro de 2021, página 59.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES
1	AMA 24H	AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
2	AMA 24H	AMA HOSPITALAR DR. ALEXANDRE ZAIO
3	AMA 12H	AMA MAURICE PATE
4	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO
5	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL
6	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM NORDESTE
7	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA
8	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA
9	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA - SADT
10	CAPS	CAPS ADULTO III VILA MATILDE
11	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA
12	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS III PENHA
13	CAPS	CAPS INFANTOJUVENIL III PENHA
14	CER	CER III PENHA
15	CER	CER PARQUE ARTHUR ALVIM
16	EMAD	EMAD JARDIM MARINGÁ
17	EMAD	EMAD JARDIM SÃO NICOLAU
18	EMAD	EMAD VILA GRANADA
19	EMAD	EMAD VILA SÍLVIA



20	HD PENHA	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE
21	SADT	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE - SADT
22	RT	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PENHA - MISTA
23	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO
24	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SADT
25	UBS	UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO
26	UBS	UBS CIDADE PATRIARCA
27	UBS	UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
28	UBS	UBS ENGENHEIRO TRINDADE
29	UBS	UBS INTEGRAL JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO
30	UBS	UBS JARDIM SÃO FRANCISCO
31	UBS	UBS JARDIM SÃO NICOLAU
32	UBS	UBS PADRE JOSÉ ANCHIETA
33	UBS	UBS VILA ARICANDUVA
34	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO
35	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO (PAI)
36	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
37	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO
38	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO (PAI)
39	UBS	UBS VILA GUILHERMINA - DR. AMERICO RASPA NETO
40	UBS	UBS VILA MATILDE-DR.RUBENS DO VAL
41	UA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA

CLÁUSULA QUARTA

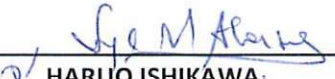
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

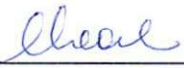


HARUO ISHIKAWA
 SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
 ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



 Nome: DANUSIA ALVES DA SANTOS RAMOS
 RG: [REDACTED]



 Nome: CLAUDIA LEAL DE ROBERTO
 RG: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 37/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 23/02/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/2020, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em Exercício, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente Eng. **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do

contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R020/2016** por mais 12 meses a partir de 23/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) do **CONTRATO DE GESTÃO** para o período de 12 meses é de **R\$ 227.713.585,68 (Duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00/02, conforme Despacho publicado no DOC de 12 de janeiro de 2021, página 59.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES
1	AMA 24H	AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
2	AMA 24H	AMA HOSPITALAR DR. ALEXANDRE ZAIO
3	AMA 12H	AMA MAURICE PATE
4	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO
5	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL
6	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM NORDESTE
7	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA
8	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA
9	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA - SADT
10	CAPS	CAPS ADULTO III VILA MATILDE
11	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA
12	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS III PENHA
13	CAPS	CAPS INFANTOJUVENIL III PENHA
14	CER	CER III PENHA
15	CER	CER PARQUE ARTHUR ALVIM
16	EMAD	EMAD JARDIM MARINGÁ
17	EMAD	EMAD JARDIM SÃO NICOLAU
18	EMAD	EMAD VILA GRANADA
19	EMAD	EMAD VILA SÍLVIA



20	HD PENHA	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE
21	SADT	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE - SADT
22	RT	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PENHA - MISTA
23	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO
24	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SADT
25	UBS	UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO
26	UBS	UBS CIDADE PATRIARCA
27	UBS	UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
28	UBS	UBS ENGENHEIRO TRINDADE
29	UBS	UBS INTEGRAL JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO
30	UBS	UBS JARDIM SÃO FRANCISCO
31	UBS	UBS JARDIM SÃO NICOLAU
32	UBS	UBS PADRE JOSÉ ANCHIETA
33	UBS	UBS VILA ARICANDUVA
34	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO
35	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO (PAI)
36	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
37	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO
38	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO (PAI)
39	UBS	UBS VILA GUILHERMINA - DR. AMERICO RASPA NETO
40	UBS	UBS VILA MATILDE-DR.RUBENS DO VAL
41	UA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA

CLÁUSULA QUARTA

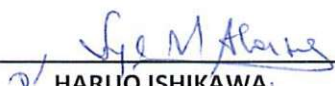
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

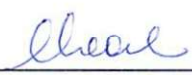


HARUO ISHIKAWA
 SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
 ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



 Nome: DANUSIA ALVES DA SANTOS RAMOS
 RG: [REDACTED]



 Nome: CLAUDIA LEAL DE ROBERTO
 RG: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 37/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 23/02/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/2020, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em Exercício, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente Eng. **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do

contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R020/2016** por mais 12 meses a partir de 23/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) do **CONTRATO DE GESTÃO** para o período de 12 meses é de **R\$ 227.713.585,68 (Duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00/02, conforme Despacho publicado no DOC de 12 de janeiro de 2021, página 59.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES
1	AMA 24H	AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
2	AMA 24H	AMA HOSPITALAR DR. ALEXANDRE ZAIO
3	AMA 12H	AMA MAURICE PATE
4	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO
5	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL
6	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM NORDESTE
7	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA
8	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA
9	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA - SADT
10	CAPS	CAPS ADULTO III VILA MATILDE
11	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA
12	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS III PENHA
13	CAPS	CAPS INFANTOJUVENIL III PENHA
14	CER	CER III PENHA
15	CER	CER PARQUE ARTHUR ALVIM
16	EMAD	EMAD JARDIM MARINGÁ
17	EMAD	EMAD JARDIM SÃO NICOLAU
18	EMAD	EMAD VILA GRANADA
19	EMAD	EMAD VILA SÍLVIA



20	HD PENHA	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE
21	SADT	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE - SADT
22	RT	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PENHA - MISTA
23	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO
24	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SADT
25	UBS	UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO
26	UBS	UBS CIDADE PATRIARCA
27	UBS	UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
28	UBS	UBS ENGENHEIRO TRINDADE
29	UBS	UBS INTEGRAL JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO
30	UBS	UBS JARDIM SÃO FRANCISCO
31	UBS	UBS JARDIM SÃO NICOLAU
32	UBS	UBS PADRE JOSÉ ANCHIETA
33	UBS	UBS VILA ARICANDUVA
34	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO
35	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO (PAI)
36	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
37	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO
38	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO (PAI)
39	UBS	UBS VILA GUILHERMINA - DR. AMERICO RASPA NETO
40	UBS	UBS VILA MATILDE-DR.RUBENS DO VAL
41	UA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA

CLÁUSULA QUARTA

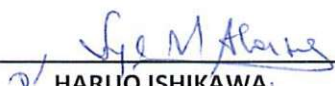
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

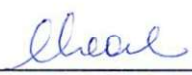


HARUO ISHIKAWA
 SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
 ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



 Nome: DANUSIA ALVES DA SANTOS RAMOS
 RG: [REDACTED]



 Nome: CLAUDIA LEAL DE ROBERTO
 RG: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 37/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 23/02/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/2020, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em Exercício, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente Eng. **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do

contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R020/2016** por mais 12 meses a partir de 23/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) do **CONTRATO DE GESTÃO** para o período de 12 meses é de **R\$ 227.713.585,68 (Duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00/02, conforme Despacho publicado no DOC de 12 de janeiro de 2021, página 59.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES
1	AMA 24H	AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
2	AMA 24H	AMA HOSPITALAR DR. ALEXANDRE ZAIO
3	AMA 12H	AMA MAURICE PATE
4	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO
5	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL
6	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM NORDESTE
7	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA
8	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA
9	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA - SADT
10	CAPS	CAPS ADULTO III VILA MATILDE
11	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA
12	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS III PENHA
13	CAPS	CAPS INFANTOJUVENIL III PENHA
14	CER	CER III PENHA
15	CER	CER PARQUE ARTHUR ALVIM
16	EMAD	EMAD JARDIM MARINGÁ
17	EMAD	EMAD JARDIM SÃO NICOLAU
18	EMAD	EMAD VILA GRANADA
19	EMAD	EMAD VILA SÍLVIA



20	HD PENHA	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE
21	SADT	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE - SADT
22	RT	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PENHA - MISTA
23	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO
24	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SADT
25	UBS	UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO
26	UBS	UBS CIDADE PATRIARCA
27	UBS	UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
28	UBS	UBS ENGENHEIRO TRINDADE
29	UBS	UBS INTEGRAL JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO
30	UBS	UBS JARDIM SÃO FRANCISCO
31	UBS	UBS JARDIM SÃO NICOLAU
32	UBS	UBS PADRE JOSÉ ANCHIETA
33	UBS	UBS VILA ARICANDUVA
34	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO
35	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO (PAI)
36	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
37	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO
38	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO (PAI)
39	UBS	UBS VILA GUILHERMINA - DR. AMERICO RASPA NETO
40	UBS	UBS VILA MATILDE-DR.RUBENS DO VAL
41	UA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA

CLÁUSULA QUARTA

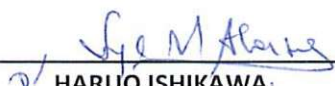
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

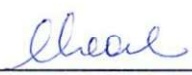


HARUO ISHIKAWA
 SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
 ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



 Nome: DANUSIA ALVES DA SANTOS RAMOS
 RG: [REDACTED]



 Nome: CLAUDIA LEAL DE ROBERTO
 RG: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 37/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 23/02/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/2020, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em Exercício, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente Eng. **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do

contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R020/2016** por mais 12 meses a partir de 23/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) do **CONTRATO DE GESTÃO** para o período de 12 meses é de **R\$ 227.713.585,68 (Duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00/02, conforme Despacho publicado no DOC de 12 de janeiro de 2021, página 59.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES
1	AMA 24H	AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
2	AMA 24H	AMA HOSPITALAR DR. ALEXANDRE ZAIO
3	AMA 12H	AMA MAURICE PATE
4	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO
5	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL
6	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM NORDESTE
7	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA
8	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA
9	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA - SADT
10	CAPS	CAPS ADULTO III VILA MATILDE
11	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA
12	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS III PENHA
13	CAPS	CAPS INFANTOJUVENIL III PENHA
14	CER	CER III PENHA
15	CER	CER PARQUE ARTHUR ALVIM
16	EMAD	EMAD JARDIM MARINGÁ
17	EMAD	EMAD JARDIM SÃO NICOLAU
18	EMAD	EMAD VILA GRANADA
19	EMAD	EMAD VILA SÍLVIA



20	HD PENHA	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE
21	SADT	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE - SADT
22	RT	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PENHA - MISTA
23	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO
24	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SADT
25	UBS	UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO
26	UBS	UBS CIDADE PATRIARCA
27	UBS	UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
28	UBS	UBS ENGENHEIRO TRINDADE
29	UBS	UBS INTEGRAL JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO
30	UBS	UBS JARDIM SÃO FRANCISCO
31	UBS	UBS JARDIM SÃO NICOLAU
32	UBS	UBS PADRE JOSÉ ANCHIETA
33	UBS	UBS VILA ARICANDUVA
34	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO
35	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO (PAI)
36	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
37	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO
38	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO (PAI)
39	UBS	UBS VILA GUILHERMINA - DR. AMERICO RASPA NETO
40	UBS	UBS VILA MATILDE-DR.RUBENS DO VAL
41	UA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA

CLÁUSULA QUARTA

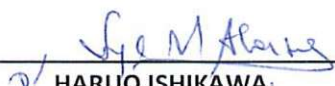
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

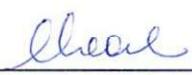


HARUO ISHIKAWA
 SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
 ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



 Nome: DANUSIA ALVES DA SANTOS RAMOS
 RG: [REDACTED]



 Nome: CLAUDIA LEAL DE ROBERTO
 RG: [REDACTED]

**TERMO ADITIVO Nº 37/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 23/02/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/2020, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em Exercício, **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente Eng. **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do

contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R020/2016** por mais 12 meses a partir de 23/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) do **CONTRATO DE GESTÃO** para o período de 12 meses é de **R\$ 227.713.585,68 (Duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00/02, conforme Despacho publicado no DOC de 12 de janeiro de 2021, página 59.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES
1	AMA 24H	AMA ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
2	AMA 24H	AMA HOSPITALAR DR. ALEXANDRE ZAIO
3	AMA 12H	AMA MAURICE PATE
4	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO
5	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL
6	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA JARDIM NORDESTE
7	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NÓBREGA
8	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA
9	AMA/UBS INTEGRADA	AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA - SADT
10	CAPS	CAPS ADULTO III VILA MATILDE
11	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS II CANGAÍBA
12	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS III PENHA
13	CAPS	CAPS INFANTOJUVENIL III PENHA
14	CER	CER III PENHA
15	CER	CER PARQUE ARTHUR ALVIM
16	EMAD	EMAD JARDIM MARINGÁ
17	EMAD	EMAD JARDIM SÃO NICOLAU
18	EMAD	EMAD VILA GRANADA
19	EMAD	EMAD VILA SÍLVIA



20	HD PENHA	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE
21	SADT	HOSP DIA DA PENHA - DR MAURICE PATE - SADT
22	RT	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PENHA - MISTA
23	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO
24	UBS	UBS ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO - SADT
25	UBS	UBS ANTONIO PIRES F VILLALOBO
26	UBS	UBS CIDADE PATRIARCA
27	UBS	UBS ENGENHEIRO GOULART - DR. JOSÉ PIRES
28	UBS	UBS ENGENHEIRO TRINDADE
29	UBS	UBS INTEGRAL JARDIM MARINGÁ - VILA TALARICO
30	UBS	UBS JARDIM SÃO FRANCISCO
31	UBS	UBS JARDIM SÃO NICOLAU
32	UBS	UBS PADRE JOSÉ ANCHIETA
33	UBS	UBS VILA ARICANDUVA
34	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO
35	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. CASSIO BITTENCOURT FILHO (PAI)
36	UBS	UBS VILA ESPERANÇA - DR. EMILIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
37	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO
38	UBS	UBS VILA GRANADA - DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO (PAI)
39	UBS	UBS VILA GUILHERMINA - DR. AMERICO RASPA NETO
40	UBS	UBS VILA MATILDE-DR.RUBENS DO VAL
41	UA	UNIDADE DE ACOLHIMENTO MISTA

CLÁUSULA QUARTA

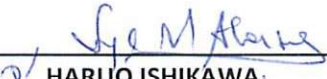
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

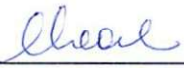


HARUO ISHIKAWA
 SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
 ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



 Nome: DANUSIA ALVES DA SANTOS RAMOS
 RG: [REDACTED]



 Nome: CLAUDIA LEAL DE ROBERTO
 RG: [REDACTED]